



## ATA DA DÉCIMA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA DA SUBSEÇÃO II ESPECIALIZADA EM DISSÍDIOS INDIVIDUAIS DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

Aos dois dias do mês de junho do ano de dois mil e quinze, com início às nove horas, realizou-se a Décima Quinta Sessão Ordinária da Subseção II Especializada em Dissídios Individuais, sob a presidência do Excelentíssimo Ministro Ives Gandra da Silva Martins Filho, Vice-Presidente do Tribunal Superior do Trabalho, presentes os Excelentíssimos Ministros João Batista Brito Pereira, Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Delaíde Alves Miranda Arantes e Maria Helena Mallmann. Também compareceram a Subprocuradora-Geral do Trabalho Doutora Maria Guiomar Sanches de Mendonça e a Secretária da Subseção II Especializada em Dissídios Individuais, Adriana Medeiros. Havendo *quorum* regimental foi declarada aberta a Sessão, à qual deixaram de comparecer, por motivo justificado, os Excelentíssimos Ministros Antonio José de Barros Levenhagen, Emmanoel Pereira e Douglas Alencar Rodrigues. O Excelentíssimo Ministro Ives Gandra da Silva Martins Filho registrou a presença dos estudantes do curso de Direito da Faculdade UNOESC de Chapecó-SC, acompanhados pelo professor Luiz Henrique Maisonet. Ato contínuo, passou-se à ORDEM DO DIA, com julgamento dos processos em pauta: **Processo: RO - 1144300-52.2006.5.02.0000 da 2a. Região**, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Recorrente(s): SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO, Advogado: Dr. Nilton Correia, Recorrido(s): ÂNGELA MARIA DE LIMA FRANCO PRADO E OUTROS, Advogado: Dr. Thiago Barison de Oliveira, Decisão: adiar o julgamento do processo em razão da ausência justificada do Relator. **Processo: RO - 10297-41.2010.5.02.0000 da 2a. Região**, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Recorrente(s): PAULO SÉRGIO PAROLIN E OUTRA, Advogado: Dr. Fernando Rogério Peluso, Recorrido(s): GILBERTO BARBOSA DA CRUZ, Advogada: Dra. Sonia Regina de Souza, Decisão: adiar o julgamento do processo em razão da ausência justificada do Relator. **Processo: RO - 11946-41.2010.5.02.0000 da 2a. Região**, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Recorrente(s): ROBERTO MITSUGO MITSUISHI, Advogado: Dr. Antônio Luciano Tambelli, Recorrido(s): FUNDAÇÃO PADRE ANCHIETA - CENTRO PAULISTA DE RÁDIO E TV EDUCATIVAS, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Luiz Carlos Amorim Robortella, Decisão: adiar o julgamento do processo em razão da ausência justificada do Relator. **Processo: RO - 12304-06.2010.5.02.0000 da 2a. Região**, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Recorrente(s): FE FUNDIÇÃO DE METAIS LTDA., Advogado: Dr. Marcelo Costa Mascaro Nascimento, Recorrido(s): RAIMUNDO HENRIQUE DE MIRANDA, Advogado: Dr. Adélcio Carlos Miola, Decisão: adiar o julgamento do processo em razão da ausência justificada do Relator. **Processo: RO - 14286-92.2010.5.15.0000 da 15a. Região**, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Recorrente(s): JOÃO PAULO GALVAGNI E OUTRA, Advogado: Dr. Leandro Cinquini Netto, Recorrido(s): LUIZ CARLOS ZANEBUNE, Advogado: Dr. José Petruz Júnior, Recorrido(s): COMPANHIA BRASILEIRA DE PETRÓLEO - IBRASOL, Decisão: adiar o julgamento do processo em razão da ausência justificada do Relator. **Processo: RO - 814-87.2011.5.15.0000 da 15a. Região**, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Recorrente(s): HELENA ANTONIA ROSOLEN, Advogada: Dra. Cleide Coletti Milanez, Recorrido(s): MUNICÍPIO DE AMERICANA, Procurador: Dr. Paulo Renato Ferreira, Decisão: adiar o julgamento do processo em razão da ausência justificada do Relator. **Processo: RO - 1103-**



**20.2011.5.15.0000 da 15a. Região**, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Recorrente(s): AIRTON MOREIRA DE PAULA, Advogado: Dr. Otávio Augusto Custódio de Lima, Recorrido(s): ESPÓLIO de JORGEVAL DE SOUZA - REPRESENTADO POR MARIA APARECIDA PEREIRA DA SILVA SOUZA, Advogada: Dra. Larissa Toribio Campos, Decisão: adiar o julgamento do processo em razão da ausência justificada do Relator. **Processo: RO - 20325-72.2014.5.04.0000 da 4a. Região**, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Recorrente(s): GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA., Advogada: Dra. Renata Pereira Zanardi, Recorrido(s): PAULO ROBERTO LOPES ROQUE, Advogado: Dr. Rogério Cabral Borges, Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA 1ª VARA DO TRABALHO DE GRAVATAÍ, Decisão: adiar o julgamento do processo em razão da ausência justificada do Relator. **Processo: RO - 10332-32.2014.5.03.0000 da 3a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Recorrente(s): ROBERTO ALVES DE SOUZA, Advogado: Dr. José Luciano Ferreira, Recorrido(s): FIAT AUTOMÓVEIS LTDA., Advogado: Dr. Mozart Victor Russomano Neto, Advogado: Dr. Décio Freire, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. Obs.: Presente à Sessão o Dr. Victor Russomano Júnior, patrono da Recorrida. **Processo: RO - 1081-72.2010.5.05.0000 da 5a. Região**, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, Advogado: Dr. Osival Dantas Barreto, Advogado: Dr. Affonso Henrique Ramos Sampaio, Advogado: Dr. Girleno Barbosa de Sousa, Advogado: Dr. José Linhares Prado Neto, Recorrente(s): CLÁUDIA MAIA DE FREITAS LOPES E OUTROS, Advogado: Dr. Cláudio Alberto Feitosa Penna Fernandez, Advogado: Dr. Genésio Ramos Moreira, Advogado: Dr. Ruy Jorge Caldas Pereira, Advogado: Dr. Fábio Nóvoa, Recorrido(s): OS MESMOS, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário da autora e, no mérito, negar-lhe provimento. Por unanimidade, conhecer do recurso ordinário adesivo dos réus e, no mérito, dar-lhe parcial provimento, para determinar que o cálculo dos honorários advocatícios seja realizado com base no valor atribuído à causa atualizado. Obs. 1: A Presidência deferiu a juntada de instrumento de mandato, requerida da tribuna pelo Dr. José Linhares Prado Neto, procurador da Recorrente (CAIXA ECONOMICA FEDERAL). Obs. 2: Presente à Sessão o Dr. Ruy Jorge Caldas Pereira, patrono da Recorrente (CLÁUDIA MAIA DE FREITAS LOPES). **Processo: RO - 24252-88.2014.5.24.0000 da 24a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Recorrente(s): WALMIR KIYOSHI SUDA, Advogada: Dra. Samira Calixto Peijo, Advogada: Dra. Maria Zélia de Oliveira e Oliveira, Recorrido(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. José Humberto da Silva Vilarins Júnior, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. Obs.: Presente à Sessão o Dr. Rafael Angelo Lot Júnior, patrono do Recorrido. **Processo: RO - 1845-40.2011.5.08.0000 da 8a. Região**, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): OUZITINHA DE JESUS GOMES NOGUEIRA, Advogado: Dr. Sérgio Victor Saraiva Pinto, Recorrido(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Laudenor da Costa Landim, Decisão: por unanimidade, rejeitar a preliminar suscitada em contrarrazões, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. Obs.: Presente à Sessão o Dr. Rafael Angelo Lot Júnior, patrono do Recorrido. **Processo: RO - 97-18.2013.5.11.0000 da 11a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Recorrente(s): PETROBRAS TRANSPORTE S.A. - TRANSPETRO, Advogado: Dr. Sylvio Garcez Júnior, Recorrido(s): JACOB RODRIGUES DE LIMA, Advogada: Dra. Janette Bouez Abrahim Lopes, Recorrido(s): PARENTE ANDRADE



LTDA., Advogado: Dr. Alfredo José Borges Guerra, Autoridade Coatora: 2ª TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: RO - 577-61.2013.5.05.0000 da 5a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Recorrente(s): JORGE AUGUSTO DE OLIVEIRA MONTEIRO, Advogado: Dr. Fábio Nóvoa, Recorrido(s): EDMILSON DE JESUS NASCIMENTO, Recorrido(s): PERFORMANCE SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA., Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA 4ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, dar-lhe provimento para sustar a ordem de penhora e determinar a imediata liberação dos valores porventura constrictos, oriundos dos proventos de aposentadoria do impetrante. Comunique-se, com urgência, o Desembargador Presidente do 5º Tribunal Regional do Trabalho e a Autoridade Coatora do inteiro teor da presente decisão. **Processo: RO - 2026-88.2012.5.05.0000 da 5a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Recorrente(s): MUNICÍPIO DE CAMPO FORMOSO, Advogado: Dr. Tércio Roberto Peixoto Souza, Recorrido(s): AMILTON BARROS JATOBÁ E OUTROS, Advogada: Dra. Thyara Macedo Bulhões, Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA VARA DO TRABALHO DE SENHOR DO BONFIM, Decisão: por unanimidade, denegar o mandado de segurança, nos termos do art. 6º, § 5º, da Lei nº 12.016/2009 (art. 267, VI, do CPC). **Processo: ED-AIRO - 3516-95.2013.5.02.0000 da 2a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Embargante: JOSÉ MARCELO BALINT, Advogado: Dr. Oswaldo André Fabris, Embargado(a): BANCO SCHAHIN S.A., Advogado: Dr. Marco Antônio Belmonte, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: RO - 5530-66.2011.5.04.0000 da 4a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Recorrente(s): SUL BRASIL SEGURANÇA PRIVADA LTDA., Advogada: Dra. Norma Beatriz de Oliveira Brito, Recorrido(s): FERNANDO RICARDO OTT, Advogada: Dra. Clarissa Santos Lucena, Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA 19ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: RO - 5637-67.2011.5.02.0000 da 2a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Recorrente(s): EQUIPAMENTOS VANGUARDA LTDA., Advogado: Dr. Antônio de Pádua Notariano Júnior, Recorrido(s): ESPÓLIO de CARLOS GOTTRICH, Advogada: Dra. Giselle Simoni de Medeiros, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso ordinário, por irregularidade de representação. **Processo: RO - 6688-16.2011.5.02.0000 da 2a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Recorrente(s): COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO, Advogado: Dr. Marcus Vinícius Lobregat, Recorrido(s): LUCIMAR SOARES, Advogado: Dr. Lourival dos Santos, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso ordinário, por irregularidade de representação. **Processo: RO - 6959-91.2013.5.15.0000 da 15a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Recorrente(s): UNIÃO (PGFN), Procurador: Dr. Cláudio Xavier Seefelder Filho, Procurador: Dr. Paulo Mendes de Oliveira, Procurador: Dr. Alessandro Del Col, Recorrido(s): RAIZEN ENERGIA S.A., Advogado: Dr. Marcus Vinícius Perretti Mingrone, Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA 3ª VARA DO TRABALHO DE ARAÇATUBA, Decisão: por unanimidade, denegar o mandado de segurança, nos termos do art. 6º, § 5º, da Lei nº 12.016/2009 (art. 267, VI, do CPC). **Processo: RO - 10007-85.2013.5.14.0000 da 14a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Recorrente(s): ESTADO DE



RONDÔNIA, Procurador: Dr. Manuel Jasmim Correia Barros, Recorrido(s): MARIA CLEONEIDE PEREIRA DA COSTA, Recorrido(s): MICHELUZ CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA., Recorrido(s): CLÁUDIA FERNANDA PEREIRA, Recorrido(s): CÁTIA DIAS DA SILVA, Autoridade Coatora: SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: ED-RO - 32300-02.2012.5.17.0000 da 17a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Embargante: WELIGTON SERAFIM DOS SANTOS, Advogado: Dr. João Batista Dallapiccola Sampaio, Embargante: ROCA BRASIL LTDA., Advogado: Dr. Victor Vianna Fraga, Embargado(a): OS MESMOS, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração do autor e da ré e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: RO - 730-86.2011.5.15.0000 da 15a. Região**, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): JOSÉ DONIZETE DIONÍSIO, Advogado: Dr. Carlos Frederico Pereira Oléa, Recorrido(s): SANTOS & SANTOS DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA., Recorrido(s): MILÊNIO TRANSPORTES DE MARÍLIA LTDA. - ME, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: RO - 733-83.2012.5.05.0000 da 5a. Região**, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): MARIA DELZA DIAS DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Gumercindo Souza de Araújo, Recorrido(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO, Procuradora: Dra. Maria da Glória Martins dos Santos, Recorrido(s): MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA E OUTRO, Advogado: Dr. Sandro Rodrigues Barbosa, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: RO - 1651-44.2012.5.03.0000 da 3a. Região**, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): MAGNUS SERVIÇOS LTDA., Advogado: Dr. Alberto Magno Gontijo Mendes, Recorrido(s): MAYSA ROBERTA BENTO ROBERTO PASCHOAL, Advogado: Dr. Celso Seabra Pedrosa, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso ordinário quanto ao fundamento do art. 485, IX, do CPC. Por unanimidade, conhecer do recurso ordinário quanto às demais matérias, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: RO - 1000736-34.2014.5.02.0000 da 2a. Região**, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): SAO PAULO TRANSPORTE S.A., Advogada: Dra. Vera Lúcia Fontes Pissarra Marques, Recorrido(s): GISILENE DE FÁTIMA SCOLASTICO VALERIO, Advogada: Dra. Priscila de Carvalho Santos, Advogado: Dr. Rogério de Almeida Silva, Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA 29ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: RO - 707-04.2012.5.08.0000 da 8a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Recorrente(s): MURILO CÉSAR LEMOS DOS SANTOS PASSOS, Advogada: Dra. Priscila Alencar de Souza Vieira, Recorrido(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO, Procuradora: Dra. Loana Lia Gentil Uliana, Recorrido(s): COMPANHIA SIDERURGICA DO PARA, Recorrido(s): LUIZ CARLOS DA COSTA MONTEIRO, Recorrido(s): ISMAR DA CUNHA PEREIRA FILHO, Recorrido(s): AROLDO CEOTTO, Recorrido(s): ARMANDO GALHARDO NUNES GUERRA JÚNIOR, Recorrido(s): USINA SIDERÚRGICA DO PARÁ LTDA. - USIPAR, Recorrido(s): COSTA MONTEIRO PARTICIPAÇÕES LTDA., Recorrido(s): LUÍS CLÁUDIO MARIANO MONTEIRO, Recorrido(s): LUÍS FERNANDO MARIANO MONTEIRO, Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA 2ª VARA DO TRABALHO DE MARABÁ, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso



ordinário e, no mérito, por maioria, vencidas as Exmas. Ministras Delaíde Miranda Arantes, Relatora, Maria Helena Mallmann e Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, negar-lhe provimento. Obs. 1: Redigirá o acórdão o Exmo. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira. Obs. 2: Juntarão justificativas de votos vencidos as Exmas. Ministras Delaíde Miranda Arantes e Maria Helena Mallmann.

**Processo: RO - 1170-45.2011.5.02.0000 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Recorrente(s): MARCELO TERPINS, Advogado: Dr. Luís Alberto Balderama, Recorrido(s): RÁDIO E TELEVISÃO BANDEIRANTES LTDA., Advogado: Dr. Jorge Pinheiro Castelo, Advogada: Dra. Ilvana Albino, Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA 29ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO, Decisão: por unanimidade: I) deferir os benefícios da justiça gratuita ao recorrente Marcelo Terpins, nos termos do art. 790, § 3.º, da CLT; II) rejeitar a preliminar de não conhecimento do recurso ordinário suscitada em contrarrazões, por deserção e ausência de recolhimento prévio da multa por embargos declaratórios protelatórios e da multa e indenização por litigância de má-fé; III) conhecer do recurso ordinário e, no mérito, dar-lhe provimento parcial para excluir o pagamento da multa e da indenização por litigância de má-fé (art. 18 do CPC).

**Processo: RO - 2126-98.2011.5.15.0000 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Recorrente(s): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, Procurador: Dr. Felipe Tojeiro, Recorrido(s): ANTÔNIO CARLOS LAVANDOSCKI, Recorrido(s): HOTEL SÃO FRANCISCO LTDA., Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA VARA DO TRABALHO DE SANTA BÁRBARA D'OESTE, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, dar-lhe provimento para conceder a segurança postulada e cassar a ordem de averbação por tempo de contribuição perante o Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, determinada nos autos da RTOOrd-628-97.2011.5.15.0086. Oficie-se à autoridade coatora, com urgência, dando-lhe ciência do inteiro teor desta decisão.

**Processo: RO - 5987-24.2013.5.15.0000 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Recorrente(s): ITAU UNIBANCO S.A., Advogado: Dr. Robinson Neves Filho, Advogada: Dra. Cristiana Rodrigues Gontijo, Advogada: Dra. Isabel Francisca de Salles Capella, Recorrido(s): CRISTOVÃO ALDERETE, Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA 2ª VARA DO TRABALHO DE PRESIDENTE PRUDENTE, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento.

**Processo: RO - 9298-18.2010.5.01.0000 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Recorrente(s): LUIZ FERNANDO FREIRE, Advogado: Dr. Marcelo Palermo Gomes, Recorrido(s): RENÊ DA SILVA CUNHA, Advogado: Dr. Diego Garcia Gonzaga, Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA 1ª VARA DO TRABALHO DE TERESÓPOLIS, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, dar-lhe provimento para conceder a segurança, a fim de determinar o cancelamento da ordem de anotação da CTPS e a remessa de ofícios ao INSS e à SRTE/RJ, nos autos da RTOOrd-119900-11.2005.5.01.0531. Oficie-se, com urgência, à autoridade coatora e o Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 1.ª Região, cientificando-os do inteiro teor desta decisão.

**Processo: ED-AR - 2168826-18.2009.5.00.0000 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Embargante: COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO DE SÃO PAULO - COHAB, Advogada: Dra. Sueli Marotte, Embargado(a): MILTON MESSIAS PEREIRA, Advogado: Dr. Francisco dos Santos Barbosa, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração.

**Processo: RO - 276-53.2014.5.06.0000 da 6a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Recorrente(s): HÉLIO FERREIRA DE LIMA SANTOS, Advogado: Dr. Fabiano Gomes



Barbosa, Recorrido(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, Advogado: Dr. Lucas Ventura Carvalho Dias, Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA VARA DO TRABALHO DE ARARIPINA, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao recurso ordinário. **Processo: RO - 308-04.2014.5.08.0000 da 8a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Recorrente(s): ANTÔNIO LUÍS DE SOUSA CARDOZO, Advogado: Dr. André Luiz Serrão Pinheiro, Recorrido(s): AGROPALMA S/A, Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA VARA DO TRABALHO DE TUCURUÍ, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao recurso ordinário. **Processo: RO - 361-55.2014.5.09.0000 da 9a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Recorrente(s): EUNICE DA SILVA, Advogado: Dr. Rafael de Brites Costa Pinto, Recorrido(s): JAMEF TRANSPORTES LTDA., Advogado: Dr. Antônio Alberto Lourenço Lucas, Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA 4ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: RO - 377-09.2014.5.09.0000 da 9a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Recorrente(s): GERSON LUIZ LANG, Advogada: Dra. Cleusa Souza da Silva, Recorrido(s): JOÃO DANIEL PEREIRA DA SILVA, Recorrido(s): RODOSOLO TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA., Recorrido(s): MARLI DE FÁTIMA MANERA, Recorrido(s): WILSON KAVILHUKA, Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA 1ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: RO - 10009-52.2012.5.01.0000 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Recorrente(s): CARLOS FELIPE DOS SANTOS BARROSO, Advogada: Dra. Elisiana Matos Almeida do Amaral, Advogada: Dra. Vania Maria Leite Duarte, Recorrido(s): JOSÉ MANOEL BARROS DOMINGUEZ, Recorrido(s): EMILSON DE CARVALHO PARNAIBA, Recorrido(s): JOAQUIM LOPES, Recorrido(s): LUIZ CARLOS DA SILVA, Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA 29ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso ordinário. **Processo: RO - 10081-80.2010.5.02.0000 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Recorrente(s): EDAG DO BRASIL LTDA., Advogada: Dra. Luana Rodrigues Bernardi, Advogado: Dr. Romeu de Oliveira e Silva Júnior, Recorrido(s): CARLOS ALBERTO DANTAS SANTOS, Advogado: Dr. Helmut Josef Gruber, Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA 6ª VARA DO TRABALHO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao recurso ordinário. **Processo: RO - 80112-65.2013.5.22.0000 da 22a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Recorrente(s): SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE, Advogada: Dra. Myrlane Carolline Soares Cardoso, Recorrido(s): EDILSON GOMES PEREIRA, Advogado: Dr. Lauriano Lima Ezequiel, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e extinguir o processo, sem a resolução do mérito, nos termos do art. 267, IV, do Código de Processo Civil. **Processo: RO - 1000701-74.2014.5.02.0000 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Recorrente(s): SANDRA COSTA SILVA PACHECO, Advogado: Dr. Vlademir de Freitas, Recorrido(s): JOBCENTER DO BRASIL LTDA., Advogado: Dr. Reinaldo Finocchiaro Filho, Recorrido(s): PRODUTOS ROCHE QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS S.A., Advogado: Dr. Gilson Schimiteberg Júnior, Recorrido(s): PREVIWORK SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA., Recorrido(s): OMNIA SAÚDE OCUPACIONAL LTDA., Recorrido(s): ADMIX ADMINISTRAÇÃO, CONSULTORIA, PARTICIPAÇÕES E CORRETORA DE SEGUROS DE VIDA LTDA., Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA 68ª VARA DO



TRABALHO DE SÃO PAULO, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: ED-RO - 1001722-22.2013.5.02.0000 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Embargante: MARIA TEREZA GONÇALVES PERES, Advogado: Dr. Walker Stefanoni Nardi, Embargado(a): COMERCIAL, CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS BLANCHARD LTDA., Advogado: Dr. Marcelo Obed, Embargado(a): PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA, Advogada: Dra. Sandra Aparecida Ferreira Vivacqua, Embargado(a): TRANSCAVA COMÉRCIO E TERRAPLANAGEM LTDA., Embargado(a): EDGARD JIMENEZ GIJON, Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA 1ª VARA DO TRABALHO DE ITAQUAQUECETUBA, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a Sessão às nove horas e cinquenta e sete minutos sob a presidência do Excelentíssimo Ministro Ives Gandra da Silva Martins Filho. E, para constar eu, *Adriana Medeiros*, Secretária da Subseção II Especializada em Dissídios Individuais, lavrei a presente ata, que vai assinada pelo Excelentíssimo Ministro Ives Gandra da Silva Martins Filho, Vice-Presidente do Tribunal Superior do Trabalho no exercício da Presidência. Brasília, Distrito Federal, aos dois dias do mês de junho do ano de dois mil e quinze.

**Ministro IVES GANDRA DA SILVA MARTINS FILHO**  
Vice-Presidente do Tribunal Superior do Trabalho no exercício da Presidência